



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 27 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.679,98 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito adicional suplementar, visa readequar o orçamento da Secretaria tem como objetivo efetuar readequação orçamentária para possibilitar o custeio e a continuidade das ações de promoção do desenvolvimento urbano, através da contratação de servidor(es) efetivo(s). A convocação de candidatos aprovados visa recompor o quadro funcional de maneira estratégica, assegurando a continuidade dos serviços públicos com maior eficiência, qualidade e regularidade, em consonância com os princípios da Administração Pública. Já houve a solicitação ao Departamento Pessoal de convocação do concurso de: 01 Arquiteto, 01 Fiscal de Atividades Urbanas e 01 Agente Administrativo II, porém analisando a melhora a situação das demandas do Departamento, haverá a necessidade de convocação de mais um arquiteto.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.679,98 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2506	Promoção do Desenvolvimento Urbano	R\$ 1.240.311,92
2509	Gestão de Geotecnologias e Estudos Estratégicos	R\$ 6.227.937,15

Para:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2506	Promoção do Desenvolvimento Urbano	R\$ 1.279.991,90
2509	Gestão de Geotecnologias e Estudos Estratégicos	R\$ 6.188.257,17

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 39.679,98 (trinta e nove mil, seiscientos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Promoção do Desenvolvimento Urbano	2506			39.679,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	34.609,66
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	5.070,32
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				39.679,98

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Promoção do Desenvolvimento Urbano	2506			36.058,11
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	34.282,11
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	1.776,00
Gestão de Geotecnologias e Estudos Estratégicos	2509			3.621,87
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	1.615,87
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	2.006,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				39.679,98

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, tem como objetivo efetuar readequação orçamentária para possibilitar o custeio e a continuidade das ações de promoção do desenvolvimento urbano, através da contratação de servidor(es) efetivo(s).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 196/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que tem como objetivo efetuar readequação orçamentária para possibilitar o custeio e a continuidade das ações de promoção do desenvolvimento urbano, através da contratação de servidor(es) efetivo(s), possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 27 de junho de 2025.

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N. Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	007/SEPLAN/2025				
DATA:	25/06/25	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO		
Especificação:	(X) SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL		

Justificativa da Suplementação: Visa a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, conforme homologação do resultado final publicada por meio do Edital nº 010/2025, para atender às demandas do Departamento de Desenvolvimento Urbano (DEURB) da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação (SEPLAN), nos seguintes cargos: 01 Arquiteto. A presente convocação se justifica, principalmente, pela defasagem significativa no quadro de servidores efetivos do DEURB, que vem comprometendo a qualidade e a agilidade na execução de atividades essenciais, tais como: análise e aprovação de projetos arquitetônicos, fiscalização de obras e posturas, atendimento ao público e trâmites administrativos ligados ao desenvolvimento urbano do município. O volume crescente de demandas técnicas e operacionais, aliado à insuficiência de pessoal, tem gerado sobrecarga na equipe existente, impactando diretamente na capacidade de resposta da Secretaria às necessidades da população e ao cumprimento dos prazos legais e regimentais. A convocação dos candidatos aprovados visa recompor o quadro funcional de maneira estratégica, assegurando a continuidade dos serviços públicos com maior eficiência, qualidade e regularidade, em consonância com os princípios da Administração Pública. Já houve a solicitação ao Departamento Pessoal de convocação 01 Arquiteto, 01 Fiscal de Atividades Urbanas e 01 Agente Administrativo II, porém analisando a melhora a situação das demandas do Departamento, haverá a necessidade de convocação de mais um arquiteto.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	Alvará de Construção e Certidão de habite-se	uni	240	240	0
2509	DEPARTAMENTO GEOPROCESSAMENTO	Manutenção das Informações Geográfica do Município	uni	47037	47037	0

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
F723	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.1.500.000000-000 000	R\$ 682.654,79	R\$ 717.264,46	R\$ 34.609,67
F726	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	1.1.500.000000-000 000	R\$ 65.565,06	R\$ 70.635,38	R\$ 5.070,32
Total da Suplementação						R\$ 39.679,99

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
F727	Diárias – Civil	3.3.90.14.00	1.1.500.000000-000 000	R\$ 20.000,00	R\$ 4.150,39	R\$ 15.849,61
F729	Passagens E Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00	1.1.500.000000-000 000	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
F732	Obrigações Tributárias Contributivas	3.3.90.47.00	1.1.500.000000-000 000	R\$ 7.000,00	R\$ 3.567,50	R\$ 3.432,50
F1001950	Equipamentos E Material Permanente	4.4.90.52.00	1.1.500.000000-000 000	R\$ 10.000,00	R\$ 8.224,00	R\$ 1.776,00
2509	DEPARTAMENTO GEOPROCESSAMENTO					
F1002467	Obrigações Tributárias E Contributivas	3.3.90.47.00	1.1.500.000000-000 000	R\$ 3.000,00	R\$ 1.384,13	R\$ 1.615,87
F 1002468	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.1.500.000000-000 000	R\$ 15.000,00	R\$ 12.994,00	R\$ 2.006,00

Total da Redução						R\$ 39.679,98
------------------	--	--	--	--	--	---------------

Adão Leite Filho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 196/2025, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 27 de junho de 2025.

ADÃO LEITE FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2025

SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 27/06/2025 13:39

Ficha Nº : 727

020502 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

2506 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 -000

Dotação Atual: 20.000,00

Saldo Atual: 17.150,00

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
727	13807	27/06/2025	Reserva para o PLO nº 196/2025.	15.849,61	0,00	0,00	0,00	15.849,61
				15.849,61	0,00	0,00	0,00	15.849,61
				Previsão de Saldo com reserva:				1.300,39

Ficha Nº : 729

020502 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

2506 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 -000

Dotação Atual: 15.000,00

Saldo Atual: 15.000,00

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
729	13805	27/06/2025	Reserva para o PLO nº 196/2025.	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
				Previsão de Saldo com reserva:				0,00

Ficha Nº : 732

020502 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

2506 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 -000

Dotação Atual: 7.000,00

Saldo Atual: 3.432,50

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
732	13802	27/06/2025	Reserva para o PLO nº 196/2025.	3.432,50	0,00	0,00	0,00	3.432,50
				3.432,50	0,00	0,00	0,00	3.432,50
				Previsão de Saldo com reserva:				0,00

Ficha Nº : 1001950

020502 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

2506 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 -000

Dotação Atual: 10.000,00

Saldo Atual: 1.776,00

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1001950	13800	27/06/2025	Reserva para o PLO nº 196/2025.	1.776,00	0,00	0,00	0,00	1.776,00
				1.776,00	0,00	0,00	0,00	1.776,00
				Previsão de Saldo com reserva:				0,00

Ficha Nº : 1002467

020502 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

2509 GESTÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ESTUDOS ESTRATÉGICOS

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 -000

Dotação Atual: 3.000,00

Saldo Atual: 1.615,87

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1002467	13799	27/06/2025	Reserva para o PLO nº 196/2025.	1.615,87	0,00	0,00	0,00	1.615,87
				1.615,87	0,00	0,00	0,00	1.615,87
				Previsão de Saldo com reserva:				0,00

Ficha Nº : 1002468

020502 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

2509 GESTÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ESTUDOS ESTRATÉGICOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 -000

Dotação Atual: 15.000,00

Saldo Atual: 2.006,00

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1002468	13797	27/06/2025	Reserva para o PLO nº 196/2025.	2.006,00	0,00	0,00	0,00	2.006,00
				2.006,00	0,00	0,00	0,00	2.006,00
				Previsão de Saldo com reserva:				0,00

Assinado por 2 pessoas em 27/06/2025 às 13:39:41 no sistema e-SIC, acesso em 27/06/2025 às 13:39:41 no sistema e-SIC. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.tangara-da-serra.rs.gov.br/sistema-e-sic/assinaturas





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 27/06/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0205	SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAM ENTO URBANO E INOVAÇÃO		7.463.532,07	7.468.249,07	505.704,52	505.704,52	454.893,60	454.893,60	387.040,54	387.040,54	118.663,98	6.962.544,55
Unidade	020502	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENV LVIMENTO URBANO		7.463.532,07	7.468.249,07	505.704,52	505.704,52	454.893,60	454.893,60	387.040,54	387.040,54	118.663,98	6.962.544,55
Função	04	Administração		7.463.532,07	7.468.249,07	505.704,52	505.704,52	454.893,60	454.893,60	387.040,54	387.040,54	118.663,98	6.962.544,55
SubFunção	127	Ordenamento Territorial		7.463.532,07	7.468.249,07	505.704,52	505.704,52	454.893,60	454.893,60	387.040,54	387.040,54	118.663,98	6.962.544,55
Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		7.463.532,07	7.468.249,07	505.704,52	505.704,52	454.893,60	454.893,60	387.040,54	387.040,54	118.663,98	6.962.544,55
Proj.Atividade	2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO UR BANO		1.145.833,92	1.240.311,92	414.723,00	414.723,00	383.318,20	383.318,20	327.657,57	327.657,57	87.065,43	825.588,92
723	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOA CIVIL	682.654,79	682.654,79	293.297,87	293.297,87	293.297,87	293.297,87	247.578,95	247.578,95	45.718,92	389.356,92
724	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.017,24	30.017,24	12.513,72	12.513,72	12.513,72	12.513,72	10.228,49	10.228,49	2.285,23	17.503,52
725	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	7.682,93	7.682,93	7.682,93	7.682,93	7.682,93	7.682,93	0,00	12.317,07
726	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.565,06	65.565,06	24.562,62	24.562,62	22.490,71	22.490,71	19.475,19	19.475,19	5.087,43	41.002,44
727	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	0,00	17.150,00
728	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	18.448,39	18.448,39	0,00	0,00	0,00	0,00	18.448,39	1.551,61
729	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
730	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	78.000,00	26.365,04	25.576,08	25.576,08	25.576,08	25.576,08	22.420,24	22.420,24	3.155,84	788,96
731	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	40.500,00	72.627,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.627,79
732	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00	7.000,00	3.567,50	3.567,50	907,00	907,00	907,00	907,00	2.660,50	3.432,50
2221	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
2929	3.1.90.11.00	-1.2.501.000000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOA CIVIL	0,00	82.405,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.405,58
2930	3.1.91.13.00	-1.2.501.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	12.072,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.072,42
2931	3.3.90.39.00	-1.2.501.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	38.000,00	6.864,00	6.864,00	6.864,00	6.864,00	6.864,00	6.864,00	0,00	31.136,00
1001950	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	8.224,00	8.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.224,00	1.776,00
1002345	3.3.90.49.00	-1.1.500.000000C-000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	30.000,00	11.507,17	11.135,89	11.135,89	11.135,89	11.135,89	9.650,77	9.650,77	1.485,12	371,28
1002470	3.3.90.39.00	-6.1.759.000000C-050019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	22.096,83	22.096,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.096,83
Proj.Atividade	2509	GESTÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ESTU DOS ESTRATÉGICOS		6.317.698,15	6.227.937,15	90.981,52	90.981,52	71.575,40	71.575,40	59.382,97	59.382,97	31.598,55	6.136.955,63
2940	3.1.90.11.00	-1.2.501.000000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOA CIVIL	0,00	41.202,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.202,79
2941	3.1.91.13.00	-1.2.501.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	6.036,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.036,21
1002457	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENÇ PESSOA CIVIL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1002458	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOA CIVIL	176.181,96	176.181,96	62.026,97	62.026,97	62.026,97	62.026,97	51.691,12	51.691,12	10.335,85	114.154,99
1002459	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.618,19	17.618,19	8.576,42	8.576,42	8.576,42	8.576,42	6.719,84	6.719,84	1.856,58	9.041,77



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 27/06/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0205	SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAM	ENTO URBANO E INOVAÇÃO	7.463.532,07	7.468.249,07	505.704,52	505.704,52	454.893,60	454.893,60	387.040,54	387.040,54	118.663,98	6.962.544,55
Unidade	020502	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENV	LVIMENTO URBANO	7.463.532,07	7.468.249,07	505.704,52	505.704,52	454.893,60	454.893,60	387.040,54	387.040,54	118.663,98	6.962.544,55
Função	04	Administração		7.463.532,07	7.468.249,07	505.704,52	505.704,52	454.893,60	454.893,60	387.040,54	387.040,54	118.663,98	6.962.544,55
SubFunção	127	Ordenamento Territorial		7.463.532,07	7.468.249,07	505.704,52	505.704,52	454.893,60	454.893,60	387.040,54	387.040,54	118.663,98	6.962.544,55
Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		7.463.532,07	7.468.249,07	505.704,52	505.704,52	454.893,60	454.893,60	387.040,54	387.040,54	118.663,98	6.962.544,55
Proj.Atividade	2509	GESTÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ESTU	DOS ESTRATÉGICOS	6.317.698,15	6.227.937,15	90.981,52	90.981,52	71.575,40	71.575,40	59.382,97	59.382,97	31.598,55	6.136.955,63
-1.1.500.00000C-000000													
1002460	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
			TRABALHISTAS										
1002461	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
1002462	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
			LOCOMOÇÃO										
1002463	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1002464	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	60.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
			PESSOA JURÍDICA										
1002465	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
			INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
1002466	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1002467	3.3.90.47.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	3.000,00	3.000,00	1.384,13	1.384,13	972,01	972,01	972,01	972,01	412,12	1.615,87
			CONTRIBUTIVAS										
1002468	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15.000,00	15.000,00	12.994,00	12.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.994,00	2.006,00
			PERMANENTE										
1002617	4.4.90.39.00	-6.1.754.00000C-001095	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	5.901.198,00	5.901.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.901.198,00
			PESSOA JURÍDICA										
TOTAL				7.463.532,07	7.468.249,07	505.704,52	505.704,52	454.893,60	454.893,60	387.040,54	387.040,54	118.663,98	6.962.544,55





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A589-2F37-E341-9009

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADÃO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 27/06/2025 16:02:26 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 27/06/2025 16:18:19 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A589-2F37-E341-9009>